



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

EDITAL N. 007/2025 - UFSM/PROGRAD/PROLICEN

A professora Andréa Forgiarini Cecchin, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação Especial Campus Sede Santa Maria, para atuarem enquanto Bolsistas, de modo a desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “INTERVENÇÕES FORMATIVAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINANDO E APRENDENDO SOBRE A AGENDA 2030”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 02 acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto “INTERVENÇÕES FORMATIVAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINANDO E APRENDENDO SOBRE A AGENDA 2030”, vinculado ao Departamento de Fundamentos da Educação e ao Programa de Pós- graduação em Educação (PPGE).
- 1.2. O projeto tem como objetivo promover a inserção dos acadêmicos dos cursos de licenciatura na realidade da educação básica, por meio do estudo e da disseminação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, proporcionando uma experiência formativa que une teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação Especial da UFSM/Campus Sede Santa Maria;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas do dia 29 de abril de 2025 até às 23h59 do dia 04 de maio de 2025. Para se inscrever, é necessário enviar e-mail para: grupo.interfaces.ufsm@gmail.com.

I. Assunto da mensagem: Processo Seletivo para Bolsista PROLICEN.

II. Anexar os seguintes documentos:

- 4.1. Comprovante de matrícula na graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial da UFSM/Campus Sede Santa Maria, (retirado em formato pdf via portal do aluno);
- 4.2. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo A desse Edital), assinada e digitalizada;
- 4.3. Histórico escolar atualizado; e
- 4.4. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável e representantes da equipe do projeto, no período de 05 a 07 de maio.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, realizada via Google Meet (o link será enviado por e-mail aos inscritos). A mesma visa aferir:
 - a) as intenções do/a candidato/a mediante a proposta do referido projeto de ensino;
 - b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
 - c) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- 6.3. O resultado da seleção será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as na data estabelecida no Cronograma.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor pedido de recursos contra o resultado inicial para o e-mail grupo.interfaces.ufsm@gmail.com na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção

realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM igualmente, conforme o Cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.
- 7.3. Cronograma

Período de inscrições	29/04/25 até 04/05/25
Período de Entrevistas	05/05/25 e 06/05/25
Divulgação do resultado via email	07/05/25
Pedido de recursos	08/05/25
Divulgação do Resultado Final	09/05/25
Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora	12/05/25

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a docente:

Documento assinado digitalmente

 ANDREA FORGIARINI CECCHIN
Data: 24/04/2025 12:16:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO A - Ficha de Inscrição

(Anexe essa ficha no Corpo do Email que irá enviar para inscrição)

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____

tel.: (____) _____

DIAS E TURNOS DISPONÍVEIS PARA DEDICAR-SE AO PROJETO:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____ data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A
